

ESTÁ A ATRAVESSAR DIFICULDADES GRAVES?

BREVE INFORMAÇÃO SOBRE A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CANTÃO DE ZURIQUE, 2018

As situações de necessidade podem ter muitas causas: desemprego, doença, situação familiar, crises pessoais, problemas de dependência ou escassez ou carência total de rendimentos.

As pessoas que estejam em situação de necessidade, seja pessoal ou económica, podem dirigir-se ao gabinete da assistência social do seu município.

O QUE É A ASSISTÊNCIA SOCIAL?

A ASSISTÊNCIA SOCIAL INCLUI A ASSISTÊNCIA PESSOAL E A AJUDA ECONÓMICA

A assistência social é uma ajuda complementar, sendo apenas prestada quando se carece de recursos próprios.

A assistência social visa ultrapassar a situação de necessidade e promover a autonomia pessoal.

ASSISTÊNCIA PESSOAL

Assistência pessoal significa aconselhamento e acompanhamento nas questões do quotidiano. O gabinete de assistência social garante a prestação de uma ajuda profissional e de qualidade. A assistência pessoal é voluntária e gratuita. Caso seja necessário, estes serviços poderão ser prestados por instituições especializadas. Estes envolvem normalmente custos.

AJUDA ECONÓMICA

A ajuda económica garante os mínimos da subsistência social. Quem tem rendimentos insuficientes e não dispõe de património pode apresentar um pedido junto do gabinete de assistência social para receber ajuda económica. Será então verificado se existe dinheiro suficiente para a subsistência, os custos com habitação, os cuidados médicos básicos e outras despesas essenciais.

COMO SE DETERMINAM OS MÍNIMOS DE SUBSISTÊNCIA SOCIAL

Os mínimos de subsistência social são determinados para cada caso particular com base nas directivas da SKOS (<http://richtlinien.skos.ch>). O gabinete de assistência social determina um orçamento mensal pessoal, em conjunto com o requerente. No orçamento serão discriminadas as despesas e os rendimentos (rendimentos de trabalho, reformas, prestações de alimentos, abonos de família, bolsas de estudos, contributos de parceiros em união de facto, etc.). A diferença entre as despesas necessárias e os rendimentos constitui a ajuda económica (patamar inicial).

OS SEUS DIREITOS

GARANTIA DE SUBSISTÊNCIA

As constituições federal e do cantão de Zurique garantem o direito a receber ajuda em situações de necessidade. No cantão de Zurique, a posterior organização da assistência está regulamentada numa lei e num regulamento.

profissional e a garantir a protecção de dados, o que garante a discricção necessária.

ATENDIMENTO PESSOAL

Assiste-lhe o direito a ser atendido pessoalmente, bem como a receber um aconselhamento correcto. Os seus desejos serão levados em consideração na determinação do apoio.

INCENTIVOS

Assiste-lhe o direito de solicitar apoios para melhoria da sua vida quotidiana. Estes deverão destinar-se a melhorar a sua situação de vida. Se cumprir uma determinada prestação de integração, receberá um incentivo financeiro. Se tiver conseguido um emprego e necessitar de um apoio financeiro adicional, poderá obter um adiantamento.

RESOLUÇÃO POR ESCRITO

O requerente tem o direito de receber por escrito a resposta ao seu pedido de ajuda económica. Se o requerente não estiver de acordo, tem o direito de apresentar uma reclamação. A resolução informa sobre quem, como e até quando se poderá reclamar.

AS SUAS OBRIGAÇÕES

FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E COLABORAÇÃO

Quem solicita assistência social está obrigado a fornecer informações verdadeiras sobre os seus rendimentos e a sua situação patrimonial, bem como sobre a sua situação pessoal.

Deverão, em particular, ser apresentados documentos tais como contratos de arrendamento, certificados do seguro de doença, recibos de vencimento, decisões judiciais, extractos de contas bancárias, etc. Qualquer alteração da situação económica do beneficiário deverá ser imediatamente comunicada, mesmo que tal não seja expressamente solicitado.

INICIATIVA PRÓPRIA E CONTRAPRESTAÇÕES

Os beneficiários da assistência social têm a obrigação de se esforçar ao máximo por melhorar a sua situação pessoal e financeira. Por exemplo, aceitando um trabalho remunerado ou um emprego. Se não aceitar o trabalho poderá perder o direito a continuar a receber o apoio. Pode ser obrigado pelo gabinete de assistência social a tomar medidas com vista a melhorar a sua situação de vida. Se não implementar essas medidas, o apoio financeiro que recebe poderá ser reduzido.

RESTITUIÇÃO

Terá de restituir os apoios financeiros recebidos nos seguintes casos:

- se receber posteriormente reformas, subsídios diários ou outros pagamentos relativos ao mesmo período;
- se a situação económica de um beneficiário voltar a melhorar graças a uma herança ou a uma doação, um aumento salarial, um prémio de lotaria.

Em todo o caso, deverão ser sempre restituídas as prestações financeiras

- que tenham sido obtidas mediante informação falsa ou apresentando dados incompletos.
- Além disso, deverão ser restituídas as prestações que não forem utilizadas para os fins determinados.

ASSISTÊNCIA DE FAMILIARES

O gabinete de assistência social verifica se o beneficiário tem pais, filhos ou avós com boa situação económica. Se for o caso, estes familiares serão contactados. Podem ser obrigados ao pagamento de uma contribuição financeira, adequada às suas capacidades.

DIREITO PENAL

Se prestar declarações falsas ou incompletas ou se omitir informações de modo a receber apoio financeiro indevido, será denunciado pelo gabinete de assistência social. Em caso de condenação por recebimento indevido de assistência social, nos termos do art. 148a do Código Penal, será condenado a multa ou a pena de prisão até um ano. Se o beneficiário for estrangeiro pode, além disso, perder a autorização de residência na Suíça. Poderá ser expatriado e ficar sujeito a uma proibição de entrada no país de entre 5 a 15 anos.

INDICAÇÕES PRÁTICAS

SE SE ENCONTRA NUMA SITUAÇÃO DE NECESSIDADE:

- Contacte o gabinete de assistência social a tempo.
- Marque uma hora por telefone com o gabinete de assistência social.
- Leve logo para a primeira reunião os documentos que sirvam para clarificar e demonstrar a sua situação económica e pessoal.

IMPORTANTE:

- Pedir um empréstimo para ultrapassar uma crise financeira piora a sua situação e leva, na maior parte das vezes, ao endividamento. O gabinete de assistência social pode ajudá-lo de uma forma melhor.
- Se já estiver em contacto com outros serviços (institutos de apoio a crianças e jovens - KJZ, autoridade de protecção e crianças e adultos - KESB, serviços AI, centros de emprego, centros especializados públicos ou privados), comunique-o na primeira entrevista.

ONDE FICA O MEU GABINETE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Deve dirigir-se às autoridades da assistência ou da segurança social, aos serviços sociais ou ao gabinete de assistência social do município em que reside. Em caso de dúvida, a câmara municipal pode fornecer-lhe estas informações. Se mora na cidade de Zurique, dirija-se ao centro de informação social do município onde reside.

AUTORIDADE RESPONSÁVEL NO NOSSO MUNICÍPIO:

TAMBÉM ENCONTRA INFORMAÇÕES SOBRE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA INTERNET:

Manual dos serviços de assistência social do cantão de Zurique: www.sozialhilfe.zh.ch

Sozialkonferenz Kanton Zürich

[Conferência das Instituições de Assistência Social do cantão de Zurique]: www.zh-sozialkonferenz.ch

Schweizerische Konferenz für Sozialhilfe

[Confederação Suíça das Instituições de Assistência Social] www.skos.ch

NOTA DE IMPRENSA:

Publicado por:

Sozialkonferenz des Kantons Zürich

[Conferência das Instituições de Assistência Social do cantão de Zurique]

Kantonales Sozialamt Zürich

[Gabinete de assuntos sociais do cantão de Zurique]

2018, nova edição